

Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1591 DE 12 DE MAIO DE 2016.

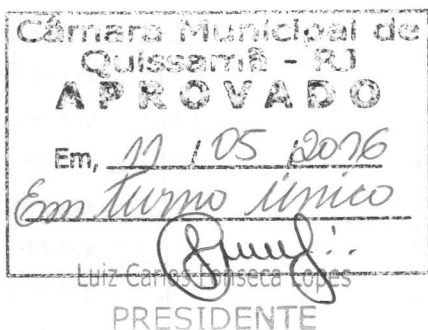
AUTÓGRAFO

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 607.200,00 .

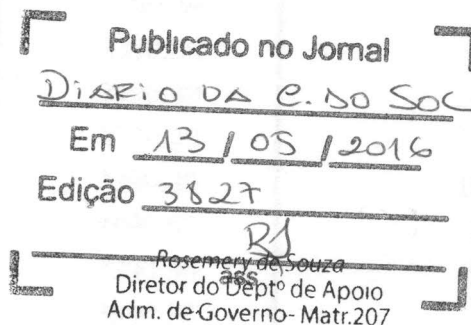
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 607.200,00 (Seiscentos e Sete Mil Duzentos Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 12 de MAIO de 2016.



Nilton Pinto
Prefeito



Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã - RJ

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã - RJ